

RESOLUÇÃO N.º 019/COMID/2025.

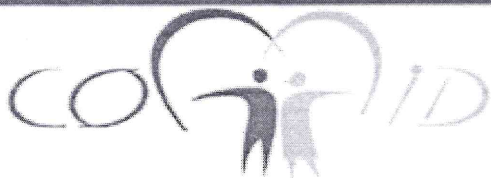
Dispõe sobre a inscrição do Serviço 'Centro Dia do Idoso - CDI', da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal do Idoso.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO-COMID**, do município de Lages, reunido no dia 27 de maio de 2025, em Sessão Plenária Ordinária, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei Complementar n.º 160/2001; e

Considerando:

- 1- A Lei Complementar nº 160/2001, que dispõe sobre a política municipal do idoso, cria o Conselho Municipal e dá outras providências, e define em seu Art.1º, que o objetivo da política municipal do idoso é assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade;
- 2- A Lei Complementar nº 160/2001, Art.14, que define que a Assembleia-Geral é órgão soberano do Conselho Municipal do Idoso e a ela compete exercer o controle da política municipal do idoso, na forma da legislação vigente.
- 3- A resolução nº028/COMID/2024 que dispõe sobre a inscrição de organizações governamentais e não governamentais com ou sem fins lucrativos, de seus programas, projetos e serviços junto ao Conselho Municipal do Idoso-COMID;
- 4- Que o Serviço Centro Dia do Idoso – CDI, tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas que dele participam;
- 5- O ofício nº 079/2025 – DPSEMC, que solicita inscrição do Centro Dia do Idoso – CDI, neste Conselho.





RESOLVE:

Art.1º Aprovar a inscrição do Serviço 'Centro Dia do Idoso - CDI", da Secretaria Municipal de Assistência Social, no Conselho Municipal do Idoso - COMID, sob o número 029, com validade até 27/05/2027.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 02 de junho de 2025.


Ivandra Semioni Vieira de Quadra
Presidente do COMID

